



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104-Centro – CEP 45.190-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 003.3/2021 – COVID-19 (LEI 13.979/20)

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.3/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PLANALTO – BAHIA, COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A MAGALHÃES MEDICINA E SAÚDE LTDA - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Cloves Alves Andrade, brasileiro, agente político, com endereço residencial à Rua Senhor do Bomfim nº 51 – Bairro Senhor do Bomfim – Planalto – Bahia - CEP nº 45.190-000, portador do CPF nº 886.196.725-68 e da cédula de identidade nº 05.659.584-02 SSP/BA, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, com sede na Rua Cardeal da Silva, nº 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor Renê da Silva Soares Rodrigues, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob o nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAGALHÃES MEDICINA E SAÚDE LTDA - ME**, CNPJ nº **19.888.848/0001-27** com endereço à Avenida John Kennedy, 265 A - Centro - Planalto - Bahia - CEP 45.190-000, representado neste ato pela Sra. Maria Magalhães de Brito Berenguer, portadora do RG nº 2028071770 SSP/BA e CPF nº 045.200.875-11, ora denominado **CONTRATADA** com base na Dispensa de Licitação nº 039/2021, e disposições das 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, , resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de serviços exames laboratoriais - Enfrentamento - COVID-19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico para Prestação de serviços exames laboratoriais - Enfrentamento - COVID-19 e cotação de preços da empresa **MAGALHÃES MEDICINA E SAÚDE LTDA - ME**, CNPJ nº **19.888.848/0001-27** que apresentou cotação com **melhor preço, independentemente de transcrição.**

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	60	UN	COLESTEROL HDL	R\$ 6,53	R\$ 391,80
2	60	UN	COLESTEROL LDL	R\$ 6,53	R\$ 391,80
3	60	UN	COLESTEROL TOTAL SERICO	R\$ 6,53	R\$ 391,80
4	60	UN	COLESTEROL VLDL	R\$ 6,53	R\$ 391,80
5	60	UN	TRIGLICERIDEOS SERICOS	R\$ 6,53	R\$ 391,80
6	80	UN	ALANINA AMINOTRANSFERASE TGP	R\$ 6,53	R\$ 522,40
7	3	UN	ANTICORPOS IGG E IGM(COVID19)	R\$ 280,00	R\$ 840,00
8	3	UN	ANTIGENO POR PCR (COVID19)	R\$ 200,00	R\$ 600,00
9	80	UN	ASPARTATO AMINOTRANSFERASE - TGO	R\$ 6,53	R\$ 522,40
10	80	UN	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 6,53	R\$ 522,40
11	3	UN	BNP	R\$ 133,63	R\$ 400,89
12	80	UN	COAGULOGRAMA	R\$ 15,32	R\$ 1.225,60
13	80	UN	CREATININA SÉRICA	R\$ 6,53	R\$ 522,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104-Centro – CEP 45.190-000

14	30	UN	CREATINO FOSFOQUINASE - CPK TOTAL	R\$ 9,73	R\$ 291,90
15	30	UN	CREATINO FOSFOQUINASE FRAÇÃO CKMB	R\$ 16,92	R\$ 507,60
16	10	UN	DEHIDROGENASE LÁTICA (LDHA)	R\$ 8,93	R\$ 89,30
17	5	UN	DIMERO D	R\$ 90,00	R\$ 450,00
18	10	UN	FERRITINA (ROTINA LABO - VITROS ECI)	R\$ 24,91	R\$ 249,10
19	10	UN	FIBRINOGENIO	R\$ 13,00	R\$ 130,00
20	80	UN	FOSFATASE ALCALINA TOTAL	R\$ 6,53	R\$ 522,40
21	80	UN	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE- GGT	R\$ 6,53	R\$ 522,40
22	60	UN	GLICEMIA JEJUM, DOSAGEM DE	R\$ 6,53	R\$ 391,80
23	100	UN	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 11,33	R\$ 1.133,00
24	50	UN	HEMOSEDIMENTAÇÃO, VELOCIDADE	R\$ 6,53	R\$ 326,50
25	10	UN	LACTATO DESIDROGENASE - DHL	R\$ 8,93	R\$ 89,30
26	10	UN	LIPASE	R\$ 11,33	R\$ 113,30
27	20	UN	MIOGLOBINA	R\$ 24,52	R\$ 490,40
28	65	UN	POTÁSSIO SÉRICO	R\$ 6,53	R\$ 424,45
29	3	UN	PROCALCITONINA	R\$ 506,31	R\$ 1.518,93
30	30	UN	PROTEÍNA C REATIVA	R\$ 6,53	R\$ 195,90
31	10	UN	PROTEINA C REATIVA QUANT ULTRA SENSIVEL	R\$ 26,51	R\$ 265,10
32	65	UN	SÓDIO SÉRICO	R\$ 6,53	R\$ 424,45
33	38	UN	SUMARIO DE URINA AUTOMATIZADO	R\$ 7,33	R\$ 278,54
34	32	UN	TEMPO DE PROTROMBINA	R\$ 8,93	R\$ 285,76
35	32	UN	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVAD	R\$ 8,93	R\$ 285,76
36	10	UN	TESTE RAPIDO (COVID 19)	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
37	30	UN	TROPONINA I	R\$ 33,70	R\$ 1.011,00
38	60	UN	UREIA, DOSAGEM	R\$ 6,53	R\$ 391,80
39	20	UN	UROCULTURA	R\$ 24,91	R\$ 498,20
			VALOR TOTAL		R\$ 20.001,98

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **30 (trinta) dias**, com início na data de **03/03/2021** e encerramento em **03/04/2021**, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 20.001,98 (vinte mil um real e noventa e oito centavos)**

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104-Centro – CEP 45.190-000

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Secretaria:

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade:

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Total da Ação (Projeto) Atividade

2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico/, a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

1.15. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

1.19. É vedado à CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104-Centro – CEP 45.190-000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.22. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 022/2021, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

1.23. É eleito o Foro da Comarca de Planalto - Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Planalto – Bahia, 03 de março de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PLANALTO**

CLOVES ALVES ANDRADE
Prefeiro

**MAGALHÃES MEDICINA E SAÚDE LTDA –
ME**

CNPJ nº 19.888.848/0001-27

MARIA MAGALHÃES DE BRITO BERENGUER

RG nº 2028071770 SSP/BA

CPF nº 045.200.875-11

CONTRATADA

RENÉ DA SILVA SOARES RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

039.277.105-55

885.892.695-15

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Ronady Moreno Botelho

OAB/BA nº 15.935
ASSESSORA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021 (Emergencial) Art. 24, IV da Lei 8.666/1993 e Lei 13.979/2020 Art. 4º.

CONTRATO Nº 003.3/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CNPJ Nº 11.318.543/0001-78

CONTRATADO: MAGALHÃES MEDICINA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ nº 19.888.848/0001-27

OBJETO: Prestação de serviços exames laboratoriais - Enfrentamento - COVID-19.

DOTAÇÃO:

Secretaria:

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade:

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Total da Ação (Projeto) Atividade

2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 20.001,98 (vinte mil um real e noventa e oito centavos)

VIGENCIA: 30 (trinta) dias

ASSINATURA: 03 de março de 2021

Handwritten signature